



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E Nº 147/14

Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº 025/2021

Data da Sessão: 02/12/2021 às 09h00min

1. PREÂMBULO

1.1. A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, isenta de inscrição estadual, torna público aos interessados do ramo pertinente, que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento convocatório, sendo regido nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Legislativo nº 008/2009, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.1.1. A **Câmara Municipal de Laranjal Paulista** realizará a **sessão pública de abertura dos envelopes, dentro dos padrões de segurança e higiene exigidos pela Legislação Municipal e Estadual, adotados por esta Casa de Leis desde o início da pandemia.**

1.2. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, bem como os **envelopes nº 1- “PROPOSTA”** e **nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** deverão ser **ENTREGUES em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo**, e serão recebidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, na sede da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, localizada na Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP, **às 09h00 do dia 02 de dezembro de 2021**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”	ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL

1.2.1. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no subitem 1.2. deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal registrada ou por qualquer outro meio físico, **vedada a entrega eletrônica**, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Câmara Municipal de Laranjal Paulista e a Comissão de Pregão não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no subitem 1.2. deste Edital, no Setor de Protocolo desta Câmara.

1.2.2. A licitante deverá apresentar **“DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, a qual a deverá apresentada **FORA** ou **DENTRO** dos Envelopes nº 1 (PROPOSTA) e nº 2 (HABILITAÇÃO).

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
IV	MODELO DE PROCURAÇÃO
V	MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
VII	TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
VIII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.281/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual faz parte integrante deste edital:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	RACK DE PISO PARA SERVIDORES
2	1	RACK DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE
3	1	RACK DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE
4	2	MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO
5	1	MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO
6	1	HD EXTERNO
7	1	ROTEADOR WIRELESS (ACCESS POINT)
8	10	TABLETS
9	16	BATERIA PARA NOBREAK
10	1	SWITCH KVM
11	3	NOBREAKS 700VA
12	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE TANQUE
13	1	PLACA DE REDE

2.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela acima, facultando-se ao(s) licitante(s) a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2.1. Todos os itens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP.

2.2.2. Os Microcomputadores de mesa (desktop) de médio desempenho (item 4 e 5), constantes no item 2.1 deverão ser entregues montados e, com os sistemas operacionais pré-instalados, ficando a Contratante responsável pela ativação dos mesmos.



3. DO PREÇO

3.1. O preço máximo de aceitabilidade por item será:

PLANILHA DE APURAÇÃO DA MÉDIA DE MERCADO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE				
DADOS DO ORÇAMENTO			MÉDIA DE PREÇOS	
Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rack 42U	1	R\$ 4.586,01	R\$ 4.586,01
2	Rack 6U	1	R\$ 620,93	R\$ 620,93
3	Rack 12U	1	R\$ 1.154,99	R\$ 1.154,99
4	Microcomputador de Mesa	2	R\$ 5.779,45	R\$ 11.558,90
5	Microcomputador de Mesa	1	R\$ 6.680,43	R\$ 6.680,43
6	HD Externo 2TB	1	R\$ 481,03	R\$ 481,03
7	Roteador Wireless (access point)	1	R\$ 2.483,67	R\$ 2.483,67
8	Tablet	10	R\$ 992,85	R\$ 9.928,53
9	Baterias para Nobreak	16	R\$ 110,25	R\$ 1.764,05
10	Switch KVM	1	R\$ 3.260,91	R\$ 3.260,91
11	Nobreak	3	R\$ 585,56	R\$ 1.756,69
12	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.408,46	R\$ 1.408,46
13	Placa de Rede	1	R\$ 1.557,21	R\$ 1.557,21
ORÇAMENTO MÉDIO TOTAL				R\$ 47.241,81

3.2. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 47.241,81 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.3. Os valores indicados no item 3.1 correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor máximo do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e a economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista do presente exercício:

Órgão – Legislativo

Unidade – Câmara Municipal

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.

Órgão – Legislativo

Unidade – Câmara Municipal

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.;

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.2.3. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

5.2.4. Empresas inscritas na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

5.2.5. Empresas condenadas com ações transitadas em julgado no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade original ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **Anexo IV**, com poderes para formular lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social consolidado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, e

6.2.4. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópias que serão retidas, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.3. No ato do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentadas, as seguintes declarações, como condição para participação no certame licitatório:

6.3.1. **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

com modelo contido no ANEXO III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar FORA dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);**

6.3.2. **“DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **OU** a **DECLARAÇÃO, nos moldes do Anexo VI** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá a mesma apresentar **FORA ou DENTRO** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)

6.4. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os dizeres em sua face externa, conforme disposto no item 1.2. deste Edital.

6.5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA” PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 RAZÃO SOCIAL
--	---

7. PROPOSTA

7.1. O ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta e será inserido no envelope nº 01 – “Proposta”.

7.2. Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória das especificações, preço unitário e total para cada item ofertado em reais, conforme anexo II;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, e
- d) indicação do representante legal que firmará a autorização de compra, bem como a nota de empenho.

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

7.5. A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Legislativo nº 08/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital, e



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

b – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

7.7. Prazo de validade de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

7.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9. O preço contratado permanecerá irreatável.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope de habilitação “ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, deverá ser apresentado por todas as licitantes e conter os documentos discriminados abaixo, em original ou cópia que será autenticada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, mediante a apresentação do documento original.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial;

8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e/ou a última alteração contratual consolidada, se for o caso.

8.2.2.1. Os documentos relacionados no item 8.2.1 e 8.2.2. **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários;

d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de Regularidade de Débitos Mobiliários para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, e

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.3.2. Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (**CNDT**) expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**).

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** somente será exigida para efeito de assinatura da Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho:

8.6.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (LC nº 123/06 art. 43);

8.6.1.3. A não regularização da documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123 art. 43, § 2º);

8.6.2. A não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação dos mesmos em condições diferentes das exigidas para a habilitação implicará, automaticamente, a **inabilitação** da licitante.

8.6.3. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias;

8.6.4. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia acompanhada do original para que seja autenticado por Pregoeiro ou um dos membros da Comissão do Pregão, no ato de sua apresentação;

8.6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.8. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à



Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.6.1.1. e 8.6.1.2. deste edital, e 8.6.9. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários. Os licitantes credenciados entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta e a Documentação de Habilitação.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 1 (PROPOSTA), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.4.1. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.5. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

9.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, **até o máximo de três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes, e

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observando o valor de **redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances que incidirá sobre o valor unitário de cada item.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.11. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, e considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital:

9.12.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.6.1. e seguintes deste Edital; 9.12.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, e

9.12.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do item.

9.13.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.14. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.15. Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.16. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até última deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

9.17. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado.

9.18. O Pregoeiro no decorrer da sessão pública após abertura do envelope de proposta, poderá suspendê-la para analisar as especificações dos produtos apresentados pelas licitantes em suas propostas.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, previsto no 1.2., qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. As impugnações devem ser protocoladas por e-mail (licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br) ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos do Pregoeiro durante a Sessão Pública de abertura dos envelopes cabe recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal.

10.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com **adjudicação do objeto** do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

10.3.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.3.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e

10.3.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, em horário de expediente, previstos no 15.1., sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Se por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar a Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.4. O adjudicatário deverá, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da convocação, comparecer para assinar Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.5. A Proponente vencedora que, convocada para assinar Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, não o fizer no prazo estipulado no item 11.4 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Câmara Municipal de Laranjal Paulista, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item na Nota de Empenho, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes.

11.5.1. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 11.5, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, e assim sucessivamente, observada a classificação, conforme disposto no artigo 64, parágrafo 2º.

11.6. A Administração poderá obrigar o Contratado a substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, se verificar incorreções relacionados à qualidade dos produtos contratados.

11.7. A contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8. O Contratado manterá, durante toda a execução, as condições de **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da contratação, algum documento perder a validade.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do atestado de recebimento definitivo e da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, por meio de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente no Banco do Brasil ou cheque nominal a favor da Contratada a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

12.2. Se forem constatados erros nos respectivos documentos fiscais, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.

12.3. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

13. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Após a homologação do resultado desta licitação, será emitida a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

13.2. O recebimento dar-se-á pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal que expedirá o Atestado de Recebimento Definitivo.

13.2.1. Somente será emitido Atestado de Recebimento Definitivo se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

13.3. A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

13.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – Termo de Referência, determinando sua substituição;

13.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, e

13.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

13.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, garantia, correção e segurança dos objetos licitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

13.6. A contratação terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir de sua assinatura, prorrogado por igual e sucessivo período na forma da legislação vigente.

13.7. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.8. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

14.2. As licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/9.

14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, e
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

14.4. Ao(s) Contratado(s) serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, a saber:

I – A recusa ou atraso injustificado no fornecimento sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

II – A(s) contratada(s) que fornecer(em) os itens em desacordo com as qualidades exigidas em lei ficarão sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho.

14.5. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Autorização de Compra, bem como a Nota de Empenho e das demais cominações legais.

14.6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, nos prazos previstos no artigo 87 da Lei Federal 8666/93 a contar da intimação do ato.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 08:00h as 11:00h e da 13:00h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, pelo telefone (15) 3383-9282 ou pelo e-mail licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br.

15.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.1.1., e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 1 (um) dia útil.

15.3. As impugnações serão regidas pelo art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 e protocolizadas na Câmara Municipal de Laranjal Paulista presencialmente ou eletronicamente, conforme item 10.1.1. e deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

16.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

16.2. A Câmara Municipal de Laranjal Paulista se reserva ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

16.2.1. A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, reserva-se o direito de deixar de executar o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.3. O Edital na íntegra estará à disposição no setor de licitações ou pelo sítio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista: <http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/>, no menu Portal da Transparência, na aba Licitações.

16.4. Ficam à disposição dos interessados todos os elementos que compõem o presente processo licitatório na sede da mesma, na Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP, no Departamento de Licitações, nos dias úteis, em horário de expediente, para análise de seus aspectos formais e legais.

16.5. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

16.7. As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 8.666/1993, não estarem declaradas



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

inidôneas ou suspensas de participação em licitações por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 do referido diploma legal.

16.8. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

16.9. As informações fornecidas verbalmente por pessoas pertencentes ao quadro de servidores da Administração Câmara Municipal de Laranjal Paulista, não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.10. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

16.11. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo além de efetuadas diretamente aos interessados.

16.12. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Laranjal Paulista/São Paulo.

Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual faz parte integrante deste edital:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	RACK DE PISO PARA SERVIDORES
2	1	RACK DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE
3	1	RACK DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE
4	2	MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO
5	1	MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO
6	1	HD EXTERNO
7	1	ROTEADOR WIRELESS (ACCESS POINT)
8	10	TABLETS
9	16	BATERIA PARA NOBREAK
10	1	SWITCH KVM
11	3	NOBREAKS 700VA
12	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE TANQUE
13	1	PLACA DE REDE

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 A(s) proponente(s) vencedora(s) comprometem-se a entregar os objetos deste procedimento licitatório na sede da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, sita à Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura da autorização da compra, bem como na nota de empenho, sendo que os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com a marca constante na proposta apresentada. Os microcomputadores de mesa (desktop) de médio desempenho (item 4 e 5), constantes no item 1.1 deverão ser entregues montados e com os sistemas operacionais pré-instalados, ficando a Contratante responsável pelo processo de ativação dos mesmos. Ainda no que diz respeito aos itens 4 e 5, deverão constar em suas notas



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

fiscais a nomenclatura descritiva completa do sistema operacional, no campo de inserção dos produtos, bem como as chaves de ativação (licenças) dos mesmos, no campo observações.

2.1. Os equipamentos deverão vir acompanhados das notas fiscais e da garantia (sendo que a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses).

2.2. A execução será acompanhada, conforme a legislação vigente.

2.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações do edital.

2.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em embalagens plásticas, blisters, envelopes, caixas ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente às embalagens originais dos mesmos.

3. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo da presente contratação é de **30 (trinta) dias**, a partir de sua assinatura, prorrogado por igual e sucessivo período.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

4.1. **ITEM 1 – RACK DE PISO PARA SERVIDORES – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade**

Item 1	Especificações mínimas
Tipo	Rack de piso para servidores
Tamanho e cor	19" 42U X 670mm na cor preta (altura aproximada de 2m)
Acessórios	Bandeja fixa 19" 1U X 600mm na cor preta (3 unidades); Bandeja móvel 19" 1U X 600mm na cor preta; Porta frontal removível em acrílico/vidro fumê; Laterais removíveis, com abertura para a instalação de ventiladores; Kit rodízio para racks com 4 rodas; Entradas de ar; Acessórios que se fizerem necessários para a instalação das bandejas e das rodas.
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

Observação	Com relação à altura (42U) e largura (19") do rack, os valores deverão ser preservados, não sendo aceitos produtos com valores maiores ou menores que o especificado. Neste sentido, apenas o comprimento (670mm) poderá ser excedido (e não diminuído). Deverá acompanhar o produto um kit de porca gaiolas, com um mínimo de 50 (cinquenta) unidades, para montagem e instalação dos equipamentos.
-------------------	--

4.2. ITEM 2 – RACK DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 2	Especificações mínimas
Tipo	Rack de parede para ativos de rede com furação para instalação de sistema duplo de ventilação e frontal em acrílico/vidro fumê.
Tamanho e cor	19" 6U X 470mm na cor preta.
Acessórios	Guia de cabos horizontais 19" 1U na cor preta; Kit porca gaiolas;
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.
Observação	Com relação à altura (6U) e largura (19") do rack, os valores deverão ser preservados, não sendo aceitos produtos com valores maiores ou menores que o especificado. Neste sentido, apenas o comprimento (470mm) poderá ser excedido (e não diminuído). Deverá acompanhar o produto um kit de porca gaiolas, com um mínimo de 50 (cinquenta) unidades, para montagem e instalação dos equipamentos.

4.3. ITEM 3 – RACK DE PAREDE PARA ATIVOS DE REDE – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 3	Especificações mínimas
Tipo	Rack de parede para ativos de rede com furação para instalação de sistema duplo de ventilação e frontal em acrílico/vidro fumê.
Tamanho e cor	19" 12U X 470mm na cor preta.
Acessórios	Guia de cabos horizontais 19" 1U na cor preta; Kit porca gaiolas; O sistema duplo de ventilação deverá acompanhar o produto.
	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

Garantia	data da sua entrega.
Observação	Com relação à altura (12U) e largura (19”) do rack, os valores deverão ser preservados, não sendo aceitos produtos com valores maiores ou menores que o especificado. Neste sentido, apenas o comprimento (470mm) poderá ser excedido (e não diminuído). Deverá acompanhar o produto um kit de porca gaiolas, com um mínimo de 50 (cinquenta) unidades, para montagem e instalação dos equipamentos.

4.4. ITEM 4 - MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO – QUANTIDADE: 2 (duas) unidades

Item 4	Especificações mínimas
Modelo e Certificações	Microcomputador desktop; Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (Windows 10 Client x64), mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada; O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos) deve estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.
Processador	Arquitetura x86, com suporte a conjunto de instruções 32 e 64 bits; Pontuação mínima de 9500 pontos no índice PassMark (https://www.cpubenchmark.net/).
Memória Principal	8 (oito) GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz, de acordo com a compatibilidade do processador e placa-mãe ofertados; Suporte à tecnologia Dual Channel; Suporte de expansão para até 32 GB de memória.
Placa-mãe e Dispositivos Integrados	Placa-mãe do mesmo fabricante, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio. Controladora de vídeo com no mínimo 1 (um) GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema, capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, uma saída VGA e uma DVI (ou HDMI); Controladora de discos SATA III; Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) auto-sense, full-duplex, com conector RJ45 fêmea, LEDs indicadores de conexão/ atividade; 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte posterior do gabinete, sendo um mínimo de 02 (duas) em versão 3.0; além destes, a placa-mãe deve possuir conector para a interligação de,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

	pelo menos, dois conectores USB no gabinete frontal; Controladora de som integrada com entrada de microfone e saída para caixas de som/fones de ouvidos na parte frontal do gabinete.
Armazenamento	1 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) interna, com capacidade de 480 GB, padrão SATA III (6.0 Gb/s), com performance de referência de até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.
Teclado e Mouse	Teclado do tipo estendido compatível com o padrão ABNT-2, com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco numérico separado das demais teclas; Resistente a derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; Mouse ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões e botão de rolagem (scroll wheel); Com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores; Resolução mínima de 800 dpi; Dimensões mínimas de 100x60mm; Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.
Gabinete	Posição vertical; Altura mínima de 2 baias; Cabos, conectores e componentes adequadamente fixados de forma a garantir o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento, segurança e facilidade de manutenção; Sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento; Cor predominante: preta; Mínimo de 02 (portas) USB na parte frontal do gabinete; Conexão de áudio frontal compatível headsets; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido de equipamento ligado (power on) na parte frontal do gabinete; Fonte de alimentação de 500w reais bivolt 100-240V.
Acessórios	Todos os cabos para o pleno funcionamento do microcomputador.
Software	Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits); O equipamento deverá vir com o sistema operacional pré-instalado, no idioma português do Brasil.
Garantia	O equipamento deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

4.5. ITEM 5 - MICROCOMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) DE MÉDIO DESEMPENHO

– QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 5	Especificações mínimas
Modelo e Certificações	Microcomputador desktop; Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (Windows 10 Client x64), mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada; O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias, e demais dispositivos) deve estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.
Processador	Arquitetura x86, com suporte a conjunto de instruções 32 e 64 bits; Pontuação mínima de 9700 pontos no índice PassMark (https://www.cpubenchmark.net/).
Memória Principal	16 (dezesesseis) GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz, de acordo com a compatibilidade do processador e placa-mãe ofertados; Suporte à tecnologia Dual Channel; Suporte de expansão para até 32 GB de memória.
Placa-mãe e Dispositivos Integrados	Placa-mãe do mesmo fabricante, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio. Controladora de vídeo com no mínimo 1 (um) GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema, capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, uma saída VGA, uma DVI e uma HDMI; Controladora de discos SATA III; Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) auto-sense, full-duplex, com conector RJ45 fêmea, LEDs indicadores de conexão/ atividade; 04 (quatro) portas USB com conectores externos na parte posterior do gabinete, sendo um mínimo de 02 (duas) em versão 3.0; além destes, a placa-mãe deve possuir conector para a interligação de, pelo menos, dois conectores USB no gabinete frontal; Controladora de som integrada com entrada de microfone e saída para caixas de som/fones de ouvidos na parte frontal do gabinete.
Armazenamento	1 (uma) unidade de disco de estado sólido (SSD) interna, com capacidade de 480 GB, padrão SATA III (6.0 Gb/s), com performance de referência de até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação e 1 (uma) unidade de disco rígido (hd) com 2 (dois) Terabytes de capacidade, padrão SATA III (6.0 Gb/s), a 7200rpm.
Teclado e Mouse	Teclado do tipo estendido compatível com o padrão ABNT-2, com teclas Windows Logo, regulagem de altura/inclinação e bloco



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

	<p>numérico separado das demais teclas; Resistente a derramamentos de líquidos; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando; Mouse ambidestro (simétrico) de tecnologia óptica com dois botões e botão de rolagem (scroll wheel); Com fio e conexão USB, sem uso de adaptadores; Resolução mínima de 800 dpi; Dimensões mínimas de 100x60mm; Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.</p>
Gabinete	<p>Posição vertical; Altura mínima de 4 baias; Cabos, conectores e componentes adequadamente fixados de forma a garantir o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento, segurança e facilidade de manutenção; Sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento; Cor predominante: preta; Mínimo de 02 (portas) USB na parte frontal do gabinete; Conexão de áudio frontal compatível headsets; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido de equipamento ligado (power on) na parte frontal do gabinete; Fonte de alimentação de 500w reais bivolt 100-240V.</p>
Acessórios	Todos os cabos para o pleno funcionamento do microcomputador.
Software	Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits); O equipamento deverá vir com o sistema operacional pré-instalado, no idioma português do Brasil.
Garantia	O equipamento deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.

4.6. ITEM 6 – HD EXTERNO – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 6	Especificações mínimas
Capacidade de armazenamento	2 (dois) Terabytes.
Velocidade de transferência de	USB 3.0 – 4.8GB/s



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

dados	
Conexão	USB 3.0
Compatibilidade com sistemas operacionais	Microsoft Windows e Linux, em suas versões com ciclo de vida ativo.
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.

4.7. ITEM 7 – ROTEADOR WIRELESS (ACCESS POINT) – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 7	Especificações mínimas
Interface de rede	RJ45 GbE
Botões	Botão de reset
Método de alimentação	802.3af
Fonte de alimentação	PoE (inclusa)
Frequência de operação	2.4 GHz e 5 GHz
Potência TX Máxima	2.4 GHz - 23 dBm 5 GHz - 26 dBm
Ganho de Antena	2.4 GHz - 2.8 dBi 5 GHz - 3 dBi
MIMO	2.4 GHz - 2x2 5GHz - 4x4
Throughput	2.4GHz - 300 Mbps 5 GHz - 1733 Mbps
Padrões Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac/ac-wave2
Segurança Wireless	WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)
BSSID	8 por Rádio
Montagem	Parede (com kit incluso)
Certificações	CE, FCC, IC



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.
----------	---

4.8. ITEM 8 – TABLET – QUANTIDADE: 10 (dez) unidades

Item 8	Especificações mínimas
Tamanho de tela	8 polegadas
Capacidade de armazenamento	32Gb de armazenamento interno, expansível até 512Gb
Capacidade da bateria	5100 mAh
Processador	Quad-core
Resolução da tela	WVGA
Resolução de vídeo	FullHD (1920 x 1080)
Tipo de cartão de memória suportado	Micro SD
Tipo de tela	TFT
Sistema Operacional	Android 9.0 ou superior
Câmera Frontal	Resolução de 2Mp
Câmera Traseira	Resolução de 8Mp
Conectividade	Wi-fi e Bluetooth
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.

4.9. ITEM 9 – BATERIAS PARA NOBREAK – QUANTIDADE: 16 (dezesesseis) unidades

Item 9	Especificações mínimas
Tensão nominal / voltagem	12V
Capacidade	7Ah/Hora



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

nomial	
Terminal	T1 / T2
Dimensões	15,0 x 6,5 x 9,5 (Comp. x Larg. x Alt.)
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.

4.10. ITEM 10 – SWITCH KVM – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 10	Especificações mínimas
Quantidade de portas	8 portas KVM
Suporte para console	Mínimo de 2 portas USB (para teclado e mouse) e duas portas PS/2 (para teclado e mouse)
Teclas de atalho	Disponibilidade de comandos de tecla de atalho via teclado
Resolução de saída	Resolução VGA de até 2048 x 1536px
Layout de montagem	Design de montagem em rack de 19"
Suporte para interface de cliente USB	Deverá ser fornecido o cabeamento para conexão dos servidores às portas do switch KVM, em conformidade com o modelo ofertado
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.
Observação	Deverão ser fornecidos em conjunto com o equipamento 8 (oito) cabos para a realização das conexões entre o KVM e os servidores, em conformidade com os padrões de conectividade e compatibilidade do modelo ofertado.

4.11. ITEM 11 – NOBREAK 700VA – QUANTIDADE: 3 (três) unidades

Item 11	Características mínimas
Termo de Referência	Potência Nominal: 700VA. Tensão de Entrada: 115/220V. Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede). Autonomia mínima de 15 minutos em carga de 2 micros comuns. Bateria Interna:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

	1 Bat 12Vdc / 7 Ah. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.
Características técnicas do nobreak	Nobreak interativo e regulação on-line. Frequência de Entrada 60Hz + 5. Fator de Potência de saída 0,70. Frequência de saída 60Hz + 1% (modo bateria). Rendimento de 90% (modo rede). Microprocessador. Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11-acompanhar cabo telefônico). Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS. Self Funcional Test: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias. Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil das baterias. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial). Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude). Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga. 4 tomadas de saída.
Proteções	Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro. Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático. Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro).
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.

4.12. ITEM 12 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE TANQUE – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 12	Características mínimas
Formatos de papel aceitos	Carta/A4, fotográfico para jato de tinta ou 10 cm x 15 cm
Velocidade máxima em P&B	33 ppm
Velocidade máxima em cores	15 ppm
Resolução máxima de impressão	5.760 x 1.440 dpi
Processo de impressão	Jato de tinta
Conectividade	USB e Wi-Fi
Quantidade de impressões	Até 4,5 mil páginas em preto e branco ou 7,5 mil



por kit de tinta	coloridas
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.
Observação	A voltagem do equipamento deverá ser de 110V ou bivolt.

4.13. ITEM 13 – PLACA DE REDE – QUANTIDADE: 1 (uma) unidade

Item 13	Especificações mínimas
Padrão de funcionamento	Conexão <i>Ethernet</i> 10/100/1000 BASE-T de alto desempenho
Número de portas	4 portas <i>Gigabit Ethernet</i>
Interface de conexão	PCI Express
Compatibilidade	pfSense, Linux e Windows, em suas versões atuais. <i>Obs.: A placa deverá ser compatível com o servidor HP ML310e Gen8 v2.</i>
Garantia	O produto deverá possuir garantia de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua entrega.

5. DO PREÇO

5.1. O preço máximo de aceitabilidade por item será:

PLANILHA DE APURAÇÃO DA MÉDIA DE MERCADO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE				
DADOS DO ORÇAMENTO			MÉDIA DE PREÇOS	
Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rack 42U	1	R\$ 4.586,01	R\$ 4.586,01
2	Rack 6U	1	R\$ 620,93	R\$ 620,93
3	Rack 12U	1	R\$ 1.154,99	R\$ 1.154,99
4	Microcomputador de Mesa	2	R\$ 5.779,45	R\$ 11.558,90



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

5	Microcomputador de Mesa	1	R\$ 6.680,43	R\$ 6.680,43
6	HD Externo 2TB	1	R\$ 481,03	R\$ 481,03
7	Roteador Wireless (access point)	1	R\$ 2.483,67	R\$ 2.483,67
8	Tablet	10	R\$ 992,85	R\$ 9.928,53
9	Baterias para Nobreak	16	R\$ 110,25	R\$ 1.764,05
10	Switch KVM	1	R\$ 3.260,91	R\$ 3.260,91
11	Nobreak	3	R\$ 585,56	R\$ 1.756,69
12	Impressora Multifuncional	1	R\$ 1.408,46	R\$ 1.408,46
13	Placa de Rede	1	R\$ 1.557,21	R\$ 1.557,21
ORÇAMENTO MÉDIO TOTAL				R\$ 47.241,81

5.2. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 47.241,81 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3. Os valores indicados no item 3.1 correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor máximo do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e a economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

5.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Câmara Municipal de Laranjal Paulista do presente exercício:

Órgão – Legislativo

Unidade – Câmara Municipal

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

Órgão – Legislativo

Unidade – Câmara Municipal

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir todas as especificações constantes neste instrumento;
- b) Manter durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- c) Prestar garantia de qualidade e providenciar a imediata reparação do objeto caso esteja em desacordo com as especificações, bem como apresentar defeitos durante o uso;
- d) A contratada deverá computar no preço que ofertado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco;
- e) Arcar com todas as despesas provenientes da realização de reparos e ajustes que venham ocorrer dentro da garantia, sem custo adicional para a CONTRATANTE, e

7.2. A CONTRATADA não se responsabilizará por danos causados pelo mau uso, modificações não autorizadas e consertos em locais não autorizados durante a vigência da garantia.

7.3. São obrigações da Contratante:

- a) Realizar o pagamento a CONTRATADA, observados os valores efetivamente estabelecidos na autorização da compra, bem como na nota de empenho, e
- b) Acompanhar a entrega dos equipamentos, objeto do presente desta contratação, através do departamento de Informática que descreverá todas as circunstâncias consideradas relevantes.

Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

2. DOS PRODUTOS:

2.1. Os produtos objeto deste Pregão, deverão constar na proposta das licitantes, todas as suas especificações completas, de acordo com item 4 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, seguidas das respectivas marcas e modelos, para que desse modo seja mais célere a verificação por parte do departamento de Tecnologia da Informação desta Casa de Leis, podendo a licitante tomar por base o modelo abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[NÚMERO DO ITEM]	[QUANTIDADE DO ITEM]	[ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA E MODELO]	[VALOR UNITÁRIO]	[VALOR TOTAL]
TOTAL				

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:	
NOME:	
IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF Nº	

4. DECLARAÇÃO:

4.1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4.2. Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital.

4.3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do(s) representante(s) legal (is)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS

Eu, (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão Presencial nº 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de
Laranjal Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente.

Local e data.

Assinatura/ Nome / Cargo/função



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO - PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2021.

Assinatura do Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
RECIBO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2021.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual faz parte integrante deste edital.

2. DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

2.1. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 47.241.81 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos o recebimento do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, com todos os anexos necessários.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone/Fax:

Data:/...../.....

.....

Assinatura e carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Processo nº 025/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Folha:
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.281/2019

(empresa) _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº
_____. DECLARA, que:

- () não se enquadra nas obrigatoriedades da Lei 3.281/19;
() se enquadra e cumpri os requisitos de obrigatoriedade.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do representante Legal
(papel timbrado da empresa ou carimbo)

Assinatura do representante legal